

Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC nº 01.572.597/0001-01

LEI Nº 11 de 27 de fevereiro de 1997.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de autorização de uso de bem móvel com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER".

SILVIO ROJES FILHO, Prefeito Municipal de Trabiçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Autorização de Uso de Bem Móvel com Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, objetivando a utilização da Usina de Asfalto a Quente, localizada na rodovia SP-331, Km 4, na Divisão Regional de Araraquara (DR.4).
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas à operação e manutenção dos equipamentos que compõem a Usina, inclusive de eventuais reparos necessários para seu perfeito funcionamento.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiçu, 27 de fevereiro de 1997.

SILVIO ROJES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria na data supra.

Jair Aparecido Guilherme
Secretário